

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS 2025/2028

EMENDA ADITIVA Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 1.474/2025

O Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, com fundamento no art. 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n.º 1.474/2025:

Art. 1º – O art. 2º do Projeto de Lei n.º 1.474/2025 passa a vigorar acrescido do inciso X:

Art. 2° -

X – Outras datas comemorativas, campanhas temáticas, ações cívicas, educativas ou humanitárias instituídas por norma municipal, estadual ou federal, ou reconhecidas oficialmente pelo Poder Executivo Municipal, que envolvam objetivos sociais, culturais, educacionais, de cidadania ou solidariedade.

Art. 2° – Fica acrescentado os incisos VI e VII ao artigo 3° do Projeto de Lei n.º 1.474/2025:

Art. 3° -

......

VI – Gêneros alimentícios diversos, respeitado o caráter simbólico, nutricional ou tradicional vinculado à ação social, tais como bolos, pães, sucos, refrigerantes, biscoitos, frutas ou similares, desde que inseridos no contexto cultural e comunitário da data comemorativa.

VII – Outros presentes simbólicos e utilitários, com valor educativo, pedagógico, afetivo ou cultural, tais como jogos educativos, itens de



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS 2025/2028

papelaria, vestuário temático, materiais esportivos, entre outros compatíveis com os objetivos da ação e o perfil dos beneficiários.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 14 de Abril de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS 2025/2028

Oficio nº 083/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 14 de Abril de 2025.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia - Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminhamento de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 1.474/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar, nos termos do art. 186 do Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis, emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 1.474/2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar ações sociais com distribuição gratuita de bens simbólicos em datas comemorativas.

A presente emenda visa ampliar a abrangência da norma para contemplar outras datas e campanhas oficiais, bem como permitir a distribuição de outros gêneros alimentícios e presentes com finalidade simbólica, cultural, pedagógica ou afetiva, compatíveis com os objetivos sociais da iniciativa.

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos nobres vereadores, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO Prefeito de São Miguel do Araguaia